



Município de Alcácer do Sal

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO Nº 041/GAP/2017

Assunto: **Gabinete de Apoio à Presidência – Delegação de Competências**

1. Pelo meu despacho 041/GAP/2017 foi constituído o Gabinete de Apoio à Presidência.
2. Nos termos do nº 1, do artº 2º do Decreto-Lei 322/88 de 23/9, na sua redação atual, aplicável por força do nº 5, do artº 43.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete:
 - a) Ao Chefe de Gabinete a direção do Gabinete, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.
 - b) Ao Adjunto a representação e o apoio técnico ao Presidente da Câmara.
3. Nos termos do nº 6, do artº 42 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delego a prática de atos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos atos decisórios – no âmbito dos seguintes Pelouros:
 - a) À Chefe de Gabinete – Relações Institucionais, Projetos Económicos e Turismo, Comunicação, Cultura, Rede de Dados e Planeamento Urbanístico.
 - b) À Adjunta – Relações com as Juntas de Freguesia, Administração e Finanças, Projetos e Obras Municipais.

Alcácer do Sal, 23 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Proença



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer do Sal
Tel: 265610040 – Fax: 265610059
gap@m-alcacerdosal.pt